

Id:0B620B3435A86D03

Id:05D4F552BF806D1F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 001/2023

EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ/PI, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal Jairo Soares Leitão e por meio do presente edital, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, em atividade, para realizarem Recadastramento Funcional presencial e pessoal, que será realizado no período de 09 de Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023, nos horários de expediente no setor de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal.

1. No ato do recadastramento o servidor público deverá providenciar e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Fotos 3x4
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraídos matrimônio);
- Registro de Nascimento (filhos entre 00 e 14 anos);
- Carteira de Habilitação (se motorista);
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço com no máximo 60 dias.
- Certificado de Conclusão de Curso de Escolaridade;
- Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
- Declaração de não acumulação de cargo público;
- Atestado médico no caso de alguma enfermidade e/ou deficiência permanente do servidor e/ou do filho(a) legítimo ou legalmente adotado;

2. Os servidores afastados, que se encontrem à disposição de outros órgãos ou outros entes da administração pública direta ou indireta, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal para a realização do recadastramento de 09 de

Janeiro de 2023 a 08 de Fevereiro de 2023, nos horários de expediente no setor de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal.

3. O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, a serem restabelecidas mediante a regularização do recadastramento.

4. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas que prestar no ato do Recadastramento.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí/PI, em 03 de Janeiro de 2023.


Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a Sr.ª TALLITA OLIVEIRA MEDEIROS MACÊDO, inscrita no CPF. 947.423.753-00, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada conforme portaria nº 101/2022, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, aos 03 (três) dias de janeiro de 2023.


CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Id:030E6A62046C6D31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 002/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TALLITA OLIVEIRA MEDEIROS, RG 2.170.183-SSP-PI e CPF. 947.423.753-00, para exercer em comissão o cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, aos 03 (três) dias de janeiro de 2023.


CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal